



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PUBLICADO
EM**

22, 09, 2010

LEI N.º 110/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 3.476,03 (Três mil quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

1200	DEPTO. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
12003	Divisão de Turismo	
2369500282.052	Manutenção do Turismo	
3.3.20.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 31759 - MTUR/Const. Centro de Eventos	3.476,03

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar as anulações parciais das seguintes dotações, em conformidade com o Art. 43, § 1 da Lei 4.320/64.

1200	DEPTO. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
12003	Divisão de Turismo	
2369500282.052	Manutenção do Turismo	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 31759 - MTUR/Const. Centro Eventos	2.144,60
	Fonte: 33759 - MTUR/Const. Centro Eventos - Ex.Ant.	1.331,43

Total **3.476,03**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 21 de Setembro de 2010.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito